



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO 01/AT/DGA/413.1/2025

Assunto: Preços de Referência FOB a Vigorar a Partir do Mês de Janeiro de 2025

1. Para os devidos efeitos, por instrução do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP, Refª nº 024/MADER-IAM/SEPLAC-DCAI110.4/2025, de 10 de Janeiro, comunica-se à todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que os preços de referência (FOB) a vigorarem a partir do mês de Janeiro de 2025, para exportação da Castanha de Caju, são os seguintes:

Proposta de preços (US\$/TM)		
Out-turn	Contribuinte (USD/TON)	Não Contribuinte (USD/TON)
53	1.268,00	1368,00
52	1.244,00	1344,00
51	1.220,00	1320,00
50	1.196,00	1296,00
49	1.172,00	1272,00
48	1.148,00	1248,00
47	1.124,00	1224,00
46	1.100,00	1200,00
45	1.076,00	1176,00
44	1.052,00	1152,00

2. A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, Maputo, aos 20 de Janeiro de 2025

O Director Geral

Tuarai Inácio Tsama

(Comissário Geral Aduaneiro Principal)